

PLANO DE TRABALHO

Transferências De Emendas Estaduais Impositivas

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Identificação do Beneficiário		
Título da Proposta:	Emendas Estaduais Impositivas	
Ente Proponente:	Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas	
Ente Beneficiário:	Prefeitura Municipal de Pilar	
CNPJ:	12.200.150/0001-28	
Endereço:	Praça Floriano Peixoto, s/n - Centro, Pilar/AL.CEP: 57150-000	
Telefone:	(82) 92000-8649	
E-mail:	gabinete@pilar.al.gov.br	
Responsável Legal		
Nome:	Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica	
CPF:	111.450.214-68	
RG:	2002001229677	
Endereço:	R. Marechal Roberto Ferreira, 338, Centro, Pilar, Alagoas.	
CEP:	57150-000	
Telefone:	(82) 99982-2637	
E-mail:	fatimarezedeoiticica@hotmail.com	
Instrumento Jurídico		
☐ Convênio	☐ Termo de Cooperação	☒ Transferência Especial
☐ Outro:		
Número do Processo Administrativo:		
E:01700.0000004086/2026		

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Tipo de Emenda	Emendas Estaduais Impositivas
Origem	SEPLAG
Autor da Emenda	Maria de Fátima Moreira Canuto Rocha
Ano da Emenda	2026
Nome/Código da Emenda-SIAFE	10361
Lei Orçamentária Vinculada	DECRETO Nº 109.178, DE 10 DE JUNHO DE 2026.
Valor Total da Emenda (R\$)	R\$ 450.000,00
Fonte de Recurso	500

3. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO*Demonstrar expressamente a compatibilidade do objeto da emenda com:*

Plano de Trabalho	28.845.0000.2056
Natureza de Despesa	4440 e/ou 3340
Plano Plurianual (PPA):	Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da presente emenda possui compatibilidade orçamentária e está em consonância com o planejamento estabelecido no Plano Plurianual (PPA), nos termos da Lei nº 9.068, de 17 de novembro de 2023.
Lei Orçamentária Anual (LOA):	LOA nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026

4. OBJETO DA EMENDA

Custeio das atividades, programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, voltados à proteção e inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade.

- Finalidade pública;

Promover o fortalecimento da política pública de assistência social no município de Pilar, assegurando melhores condições de atendimento, acolhimento e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a inclusão social, proteção de direitos e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

- Benefício direto à população;

A execução da emenda proporcionará ampliação da capacidade de atendimento da rede socioassistencial, melhoria das condições estruturais e operacionais dos serviços ofertados, maior acesso da população aos programas sociais e fortalecimento das ações de proteção social desenvolvidas pelo município.

- Localidade(s) beneficiada(s);

Serão beneficiadas as comunidades urbanas e rurais do município, por meio dos equipamentos públicos vinculados à assistência social, incluindo CRAS, CREAS, serviços de convivência e demais unidades socioassistenciais existentes no território municipal.

- Resultados esperados.
- Ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais;
- Melhoria da estrutura e das condições de atendimento ao público;
- Fortalecimento das ações de proteção social básica e especial;
- Maior alcance dos programas e serviços ofertados à população vulnerável;
- Redução das situações de risco e vulnerabilidade social;
- Promoção da inclusão social e garantia de direitos das famílias atendidas.

5. JUSTIFICATIVA

Apresentar a motivação técnica e social da execução do objeto, demonstrando:

- Diagnóstico do problema ou demanda pública;

O município de Pilar apresenta desafios significativos na área de assistência social, evidenciados pelo aumento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo pobreza, desemprego, violência doméstica, crianças e adolescentes em risco, idosos em situação de abandono e pessoas com deficiência. O atendimento atual da rede socioassistencial enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e materiais, impactando diretamente a qualidade e a abrangência dos serviços ofertados. Levantamentos recentes demonstram que os equipamentos de assistência social (CRAS, CREAS, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos) operam com capacidade reduzida, restringindo o acesso da população mais vulnerável aos direitos e benefícios previstos pelo SUAS.

- Relevância para a população;

A execução desta emenda permitirá a ampliação da cobertura e da qualidade dos serviços de assistência social, beneficiando diretamente centenas de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. O investimento proporcionará atendimento mais humanizado, acolhedor e eficiente, contribuindo para a proteção de direitos, prevenção de situações de risco, fortalecimento de vínculos familiares e inclusão social da população em situação de fragilidade econômica e social.

- Conformidade com políticas públicas setoriais;

O objeto da emenda está plenamente alinhado às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às normas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), garantindo a execução de ações de proteção social básica e especial conforme previsto em lei. A iniciativa reforça o compromisso do município com a universalização do acesso aos serviços socioassistenciais, o fortalecimento da rede de proteção social e a promoção da cidadania.

- Alinhamento com programas governamentais existentes.

O projeto se integra aos programas e ações governamentais já existentes, como:

- **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** – atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social;

- **Programa Criança Feliz** – acompanhamento de gestantes, crianças e famílias em situação de risco;
- **Serviços de Proteção Social Especial (CREAS, Acolhimento Institucional)** – ampliação do atendimento a pessoas em situação de violência, abandono ou risco social;
- **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CRAS)** – promoção de atividades socioeducativas e comunitárias.

A execução da emenda contribuirá para fortalecer, ampliar e qualificar esses programas, garantindo maior efetividade na aplicação das políticas públicas e melhorando os resultados sociais para a população beneficiada.

6. METAS, ETAPAS E INDICADORES

6.1 Metas - Descrever metas quantitativas e qualitativas mensuráveis.

6.1.1 - Qualificar o atendimento prestado à população usuária da política de assistência social, através da **aquisição de equipamentos e mobiliários** que resultam na agilização, conforto, bem-estar e dignidade à população, especialmente beneficiários dos programas de transferência de renda, Bolsa Família, Bolsa Viva Bem Pilar, Primeira Infância no SUAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Unidades de Acolhimento e Aluguel Social.

6.1.2 - Propiciar ao usuário da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social acesso a Segurança Alimentar e Nutricional, através da aquisição de alimentos para os programas, serviços e benefícios executados.

6.1.3 – Aquisitar material de consumo para a manutenção e higienização e funcionamento da Secretaria

6.1.4 – Garantir a oferta de material bem ou serviço para distribuição gratuita

6.1.5 – Garantir o funcionamento dos equipamentos e infraestrutura da Secretaria através contratação de serviços de manutenção e instalação.

6.2 Etapas de Execução

Etapa	Descrição	Prazo Inicial	Prazo Final
1	Aquisição de material permanente	Junho2026	Dezembro 2026
2	Aquisição de material de consumo	Junho 2026	Dezembro 2026
3	Contratação de serviços	Junho 2026	Dezembro 2026

6.3 Indicadores de Resultado

Indicar indicadores objetivos que permitam avaliar a efetividade da execução:

6.3.1 – Equipamentos e serviços dotados de infraestrutura adequada para o funcionamento.

6.3.2 – Usuários dos programas e serviços recebendo alimentação de qualidade e em quantidade suficiente para a garantia de segurança alimentar e nutricional

6.3.3 - Equipamentos e serviços com instalações em perfeito etado de conservação e manutenção

6.3.4 – Acesso da população vulnerável aos benefícios eventuais, de acordo com a legislação específica.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Etapa	Valor (R\$)	Mês/Ano
1	450.000,00	Junho/2026

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Detalhar a destinação dos recursos, vedada a utilização genérica ou sem vínculo com o objeto.

Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
1	4440	330.000,00
2	3340	120.000,00

9. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

- *Declaro, para os devidos fins, que foi providenciada a abertura de conta bancária específica e exclusiva para a execução dos recursos oriundos de emenda parlamentar, junto à instituição financeira oficial, destinada unicamente à movimentação dos valores a ela vinculados.*
- *Declaro, ainda, que a movimentação financeira da referida conta será realizada exclusivamente por meio eletrônico, sendo vedada a realização de saques em espécie ou a utilização de contas de passagem.*
- *Informo, por fim, os dados da conta bancária vinculada à emenda:*

Instituição Financeira:

Agência: 2049

Operação: 3703

Conta Corrente 575 234 552 - 5

Identificação do banco: Caixa Econômica Federal

10. EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

Identificação dos responsáveis pela:

Responsável Legal - Gestão do recurso	
Nome:	Ivanilda Rodrigues de Melo
CPF:	164.440.864-34
RG:	164.440.864-34

Endereço:	Rua Barão do Mundaú 772, Pilar
CEP:	57150-000
Telefone:	(82) 9 9998 5298
E-mail:	vana-al@hotmail.com

Responsável Legal - Execução do objeto	
Nome:	Janisete Rocha da Silva
CPF:	041.647.014-98
RG:	041.647.014-98
Endereço:	Rua Senhor do Bomfim
CEP:	57150-000
Telefone:	(82) 9 8722 7749
E-mail:	janerochapilar@gmail.com

Responsável Legal – Fiscalização e controle interno	
Nome:	Elisabeth Coimbra as Silva
CPF:	408.926.624-68
RG:	408.926.624-68
Endereço:	Rua Modesto Lins 293, Pilar
CEP:	57150-000
Telefone:	(82) 9 8845 8326
E-mail:	betinha.coimbra@gmail.com

11. TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

Compromisso formal do beneficiário de:

- *Registrar integralmente a emenda;*
- *Disponibilizar informações em formato aberto no Portal da Transparência ou sítio eletrônico próprio (no caso de instituições);*
- *Manter atualização tempestiva dos dados;*
- *Permitir acesso irrestrito aos órgãos de controle;*
- *Observar integralmente a ADPF 854, a Resolução Normativa TCE/AL nº 5/2025 e a Nota Técnica DCT nº 1/2025.*

TERMO DE COMPROMISSO - TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

Pelo presente instrumento, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Ivanilda Rodrigues de Melo, na qualidade de beneficiário(a) de recursos oriundos de emenda parlamentar, compromete-se a observar integralmente os princípios da transparência, publicidade e rastreabilidade na execução dos recursos recebidos.

Para tanto, assume formalmente as seguintes obrigações:

I – realizar o registro integral da emenda parlamentar nos sistemas oficiais competentes, garantindo a adequada identificação e acompanhamento dos recursos;

II – disponibilizar, de forma ampla e acessível, as informações relativas à execução da emenda, em formato aberto e legível, por meio do Portal da Transparência ou, no caso de instituições, em sítio eletrônico próprio, assegurando a atualização contínua dos dados.

Declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações ora assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição dos documentos e relatórios que serão apresentados, observando:

- Normas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
- Prazos legais.

O MUNICÍPIO DE Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. Maria de Fátima Moreira Canuto Rocha, declara, para os devidos fins, que a prestação de contas dos recursos oriundos da emenda parlamentar será realizada em estrita observância às normas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Declara, ainda, que serão apresentados, dentro dos prazos legais e regulamentares, todos os documentos e relatórios necessários à comprovação da regular aplicação dos recursos, incluindo, quando couber, relatórios de execução física e financeira,

documentos fiscais, comprovantes de pagamento e demais registros pertinentes. Compromete-se, igualmente, a manter organizadas e disponíveis todas as informações relativas à execução do objeto, de modo a assegurar a transparência, a rastreabilidade e o pleno exercício do controle interno e externo. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins legais.

13. DECLARAÇÕES FINAIS

Declaração de que:

- *O objeto não se encontra em execução prévia;*
- *Não há sobreposição com outras fontes de financiamento;*
- *As informações prestadas são verdadeiras;*
- *O plano atende às exigências constitucionais, legais e infralegais vigentes;*
- *Declaração de inexistência de vínculo de parentesco conforme art. 22*

Pilar, Alagoas 15 de junho de 2026.

Assinatura do Responsável Legal do Beneficiário
MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita
C.P.F - 111.450.214-68

Assinatura do Responsável pelo Órgão Concedente
Nome – Cargo – CPF